



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 19/2017
Decisão : 256/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referente : Autos de Infração Julgados à Revelia
Interessado : 9900023074/2017 – Click.Com Telecomunicação, 9900023287/2017 – R G Menezes de Araújo Informática – ME, 9900021750/2017 – Infotech Serviços de Telecomunicações – Eireli – ME, 9900022874/2017 – Naide Cordeiro Silva de Caldas, 9900022710/2017 – Silvestre Evangelista Alves – ME, 9900023086/2017 – TESSI – Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informação Ltda – ME, 9900023851/2017 – Ubannet Internet e Informática Ltda – ME, 9900023093/2017 – Connect Suporte Ltda – ME, 9900023979/2017 – NN Provedor de Internet Ltda.

EMENTA: Aprovação de Processo de Autos de Infração - Julgados à Revelia

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 19ª, realizada no dia 01 de novembro de 2017,, após análise para Julgamento à Revelia dos Autos de Infração nºs 9900023074/2017 – Click.Com Telecomunicação, 9900023287/2017 – R G Menezes de Araújo Informática – ME, 9900021750/2017 – Infotech Serviços de Telecomunicações – Eireli – ME, 9900022874/2017 – Naide Cordeiro Silva de Caldas, 9900022710/2017 – Silvestre Evangelista Alves – ME, 9900023086/2017 – TESSI – Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informação Ltda – ME, 9900023851/2017 – Ubannet Internet e Informática Ltda – ME, 9900023093/2017 – Connect Suporte Ltda – ME, 9900023979/2017 – NN Provedor de Internet Ltda, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia considerando que não houve regularização e/ou apresentação de defesa, bem como, apreciando os pareceres de julgado à revelia exarados pelo Conselheiro Relator Jario Pereira Pinto Júnior. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres de julgamento à revelia para os autos de infração supracitados. Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá, Presentes os Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Jario Pereira Pinto Júnior (em substituição ao Cons. Titular Clayton Ferraz de Paiva), Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire e o **Conselheiro Suplente** Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de novembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE